

234

PERÍODO ANTERIOR AO DANO NA RENDA ECONÔMICA DAS CULTURAS AGRÍCOLAS ANUAIS (PADRE). *Ana Paula Araujo Beck, Nilson Gilberto Fleck, Ribas Antonio Vidal (orient.) (UFRGS).*

Hipotetiza-se que aspectos econômicos como o custo de controle e o valor monetário dos grãos devem ser utilizados como critério para determinar o período aceitável de mato-interferência antes de se decidir pelo controle das ervas. O período inicial assim obtido foi denominado período anterior ao dano na renda econômica (PADRE). Desenvolveu-se um modelo matemático simples utilizando-se os aspectos econômicos citados, parametrizou-se o modelo com base em resultados da literatura e se realizaram diversas simulações. Os resultados obtidos permitiram confirmar a hipótese de que o custo do controle das plantas daninhas e o preço dos grãos da cultura podem ser utilizados como bons indicadores dos períodos de mato-interferência. O PADRE diminui com o incremento do preço da cultura, ou com a redução do custo de controle, ou com aumento do potencial produtivo cultura, indicando que nestas condições o controle precoce das ervas é economicamente justificável. O trabalho aponta algumas limitações encontradas na literatura científica e soluções para se obter o PADRE e os demais períodos de interferência. (PIBIC).